

PORTARIA Nº 088/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatuídas pelo art. 72, inciso XI, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 032/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, onde se relata que a servidora EDILEIDE GOMES OLIVEIRA, ocupante do cargo de gari, tem faltado frequentemente ao serviço público, constando registros de faltas desde outubro de 2016, sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO que, em tese, a notícia exposta no Ofício nº 032/2017, pode configurar falta de um dos deveres básicos dos funcionários que é a assiduidade, transgredindo norma capitulada no art. 176, inciso I, da Lei Municipal nº 652/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipubi-PE).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento no art. 195 e art. 197, inciso I, da Lei Municipal nº 652/2006, com a finalidade de apuração de infração administrativa ao art. 176, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipubi, pela servidora **EDILEIDE GOMES OLIVEIRA**, gari, portadora do RG nº 8.628.757 SDS/PE e do CPF nº 105.154.204-92, matrícula 2996, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (atual Secretaria de Obra e Urbanismo), através da Portaria nº 040/2010.

Art. 2º. A Comissão Especial de Processo Administrativo (PAD) é composta pelos seguintes membros: **Bel. Thiago Andrade Leandro**, Procurador do Município, que exercerá a função de Presidente; **Bela. Alliny Lacerda Rodrigues Pereira**, Procuradora do Município; e **Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo**, ACS; conforme instituiu a Portaria nº 086/2017.

Art. 3º. Os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - centro – Ipubi – PE | CEP: 56.260-000
Fone/fax (87) 3881-1156 | contato@prefeituradeipubi.com.br | www.prefeituradeipubi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 088/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 – Pág. 02

Art. 4º. O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação por 30 (trinta) dias, por solicitação do Presidente da Comissão, para garantir o esclarecimento dos fatos e exercício pleno da defesa.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - centro – Ipubi – PE | CEP: 56.260-000
Fone/fax (87) 3881-1156 | contato@prefeituradeipubi.com.br | www.prefeituradeipubi.com.br